

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA - CNPJ: 50.169.515/0001-98**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022**

RELATÓRIO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES DA ISENÇÃO USUFRUÍDA JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL E PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO																								
MÊS	RECEITA BRUTA		CUSTO TOTAL		SALÁRIO CONTRIB. EMPREGADOS		SALÁRIO CONTRIB. AUTÔNOMO		CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS		DEDUÇÕES LEGAIS		TOTAL RECOLHIDO		CONTRIB. EMPRESA PATRONAL e RAT - 21%		CONTRIB. EMPRESA SAT - 2%		CONTRIB. EMPRESA TERCEIROS		ISENÇÃO USUFRUÍDA QUOTA PATRONAL + SAT + TERC		ISENÇÃO USUFRUÍDA PIS 1%	
	Janeiro	131.070,17	260.643,81	170.203,11	5.626,53	17.073,23	395,29	16.677,94	36.924,21	3.404,06	7.659,14	47.987,43	1.702,03											
Fevereiro	261.318,88	284.094,53	167.396,71	4.219,90	16.545,80	395,29	16.150,51	36.039,49	3.347,93	7.532,85	46.920,27	1.673,97												
Março	288.818,49	299.626,48	186.752,16	4.641,88	18.977,92	282,35	18.695,57	40.192,75	3.735,04	8.403,85	52.331,64	1.867,52												
Abril	260.329,08	297.259,68	191.495,26	4.641,88	19.427,10	282,35	19.144,75	41.188,80	3.829,91	8.617,29	53.635,99	1.914,95												
Maio	279.018,57	304.102,90	196.142,97	7.736,46	20.371,89	282,35	20.089,54	42.814,68	3.922,86	8.826,43	55.563,97	1.961,43												
Junho	350.878,72	290.785,77	198.095,50	5.141,88	20.594,80	282,35	20.312,45	43.224,69	3.961,91	8.914,30	56.100,90	1.980,96												
Julho	259.705,94	237.320,87	226.422,57	5.141,88	23.613,49	306,82	23.306,67	48.628,53	4.528,45	10.189,02	63.346,00	2.264,23												
Agosto	253.028,31	280.450,10	203.966,30	12.378,35	21.189,57	242,82	20.946,75	45.432,38	4.079,33	9.178,48	58.690,19	2.039,66												
Setembro	507.743,62	341.359,59	200.579,16	-	19.345,52	225,88	19.119,64	42.121,62	4.011,58	9.026,06	55.159,27	2.005,79												
Outubro	315.207,92	444.079,55	194.107,48	-	18.743,00	225,88	18.517,12	40.782,57	3.882,15	8.734,84	53.379,56	1.941,07												
Novembro	405.501,60	320.452,32	201.202,40	-	19.436,05	263,53	19.172,52	42.252,50	4.024,05	9.054,11	55.330,66	2.012,02												
Dezembro	550.157,04	347.693,83	194.240,63	-	18.983,37	301,17	18.682,20	40.790,53	3.884,81	8.740,83	53.416,17	1.942,41												
13º Salário	-	180.913,75	180.913,75	-	17.635,54	-	17.635,54	37.991,89	3.618,28	8.141,12	49.751,28	1.809,14												
<b>SOMA</b>	<b>3.862.778,34</b>	<b>3.707.869,43</b>	<b>2.511.518,00</b>		<b>52.123,24</b>		<b>251.937,28</b>	<b>3.486,08</b>	<b>248.451,20</b>	<b>538.364,66</b>	<b>50.230,36</b>	<b>113.018,31</b>	<b>701.613,33</b>	<b>25.115,18</b>										

**PARERE DO CONSELHO FISCAL**

1. Nesta data, 09 de março de 2023, reunimos para examinarmos e aprovarmos o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da entidade Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra, levantado em 31 de dezembro de 2022, sendo que a nossa responsabilidade é de examinar e aprovar os demonstrativos contábeis e financeiros do exercício de 2022, e expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas administrativas e compreendemos: (A) Os saldos no Ativo e Passivo, considerando a relevância dos saldos, e as origens e aplicações de recursos; (B) nesta data procedemos à aprovação de todas as práticas administrativas tomadas pela diretoria executiva e conselho administrativo referente às movimentações e saldos do exercício de 2022.

3. E de ciência do Conselho Fiscal que a administração está efetuando transferências bancárias com contas de recursos próprios e contas específicas dos convênios por motivo da entidade ter que honrar com seus compromissos financeiros de manutenção e continuidade das atividades em períodos que os convênios federais, estaduais e municipais ainda não estão disponíveis. Salientamos que é de total ciência deste conselho que todos respondem por atos da administração, estando estes em total acordo com os procedimentos adotados e os relatórios apresentados.

4. Foi aprovado também que a entidade tenha um fundo de reserva o qual está registrado em contas de aplicações financeiras de curto prazo para despesas operacionais do início do exercício quando a entidade ainda não recebeu os convênios. Esse fundo somou em 31/12/2022 o valor de R\$ 264.233,72 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) e o saldo do Recurso de Projeto de ampliação "Centro de Convivência", recebido do Ministério Público do Trabalho de São Bernardo do Campo no valor de R\$ 16.922,12 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos), também o saldo dos convênios da Saúde sendo Recurso oriundo da Secretaria de Atenção à Saúde (MS) aplicado em conta de poupança específica do convênio no valor de R\$ 1.637.875,71 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) e o recurso oriundo do Fundo Municipal da Saúde recebido em dezembro/2020 aplicado em contas próprias da entidade, onde

foi transferido para conta específica sendo o recebimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e aplicado o recurso durante o ano de 2021 no montante de R\$ 89.245,53 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), no ano de 2022, foi aplicado o montante de R\$ 62.982,24 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), esses recursos estão sendo aplicados estritamente para a área da saúde, ficando um saldo para aplicação nos próximos exercícios de R\$ 147.772,23 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). Houve ainda recebimento da Secretaria Estadual da Saúde Processo 2022/00482 DM - EP 1266/2022 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dos quais foram gasto o montante de R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais) e o saldo de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) o qual será empregado no objeto do Termo de Convênio no prazo de vigência. A entidade recebeu Recurso Municipal conforme Termo de Fomento 04/2022 SCAS "Projeto Centro de Convivência Bem Viver e Reabilitação (Atendimento Terapêutico) no valor de R\$ 84.000,00, também recebeu Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Termo de Fomento nº 001/2022 - SCAS, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos) o qual ambos serão aplicados no decorrer do exercício de 2023.

5. É de posição unânime de todos os integrantes do Conselho Fiscal que as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2022, e de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação vigente.

Rio Grande da Serra, 09 de março de 2023.

Integrantes do Conselho Fiscal:  
ADRIANO BATISTA DA SILVA  
JORGE EDUARDO VIEIRA MARTINS  
MARIA MADALENA PIRES

**PUBLICIDADE LEGAL**

**Outros Editais**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1016414-47.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP move uma Desapropriação contra CELINA YOKOYA KUBA, EDNA MITSUE YOKOYA KUBA, SUELI SHIZUE TAKAHASHI YOKOYA, CLARICE SHIZUE YOKOYA, SÉRGIO YASSUO MORIOKA, objetivando a instituir servidão administrativa sob uma área que totaliza 3.522,99 m² (três mil quinhentos e vinte e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados), cuja descrição perimétrica e demais características constam no cadastro interno nº 1722/285 (doc. 6), no laudo de avaliação administrativo nº 233/2021 (doc.7) e na planta cadastral MEQ\_0354\_1592\_2021 (doc. 8), por ser necessária para realização de obra de saneamento básico. A área é parte do imóvel denominado "Lote B", localizado na Estrada dos Alvarengas, nº 5701, Assunção - São Bernardo do Campo/SP, CEP 09850-550 de propriedade dos requeridos, melhor descrito (fls.51) e conforme Matrícula nº 67.418 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo/SP, (declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de fevereiro de 2023.**

**sabesp**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Declarações**

**BRAGANFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: "SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS" NO ENDEREÇO: AV. SENADOR VERGUEIRO Nº. 2780 - RUDGE RAMOS - SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Inst. de Previdência de Santo André**

Portaria assinada pelo Senhor Superintendente: Port. 085.03.2023 Exonerar cargo em comissão Luana Ferauto, Diretor de Departamento, a contar de 16/03/2023. Santo André, 15 de março de 2023. Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

**Anuncie Aqui 4435-8000**

**Câmara Municipal de Santo André**

**LEI Nº 10.640, DE 15 DE MARÇO DE 2023**  
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:  
**PROJETO DE LEI CM Nº 171/2022**  
AUTOR: VEREADOR PEDRO FERREIRA AWADA - DR. PEDRO AWADA - PATRIOTA.  
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, DE HOSPITAIS PÚBLICOS E MATERNIDADES PÚBLICAS MINISTRAREM CURSOS SOBRE A MANOBRAS DE HEIMLICH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A Câmara Municipal de Santo André decreta:  
Art. 1º Ficam os hospitais públicos e maternidades públicas situadas no Município de Santo André, autorizados a ministrarem cursos sobre a manobra de Heimlich aos pais ou responsáveis de recém-nascidos.  
§ 1º As orientações e os treinamentos serão ministrados durante pré-natal, ou antes, da alta do recém-nascido.  
§ 2º Fica facultado aos pais e/ou responsáveis, a adesão ou não aos treinamentos oferecidos pelos hospitais públicos e maternidades públicas. Em caso de rejeição os mesmos deverão assinar um termo declarando sua recusa.  
Art. 2º Os hospitais públicos e maternidades públicas deverão afixar nos locais destinados às gestantes, bem como nos berçários e sala de espera/recepção, cópia da presente lei para que todos os pais e/ou responsáveis dos recém-nascidos tomem conhecimento dos treinamentos oferecidos.  
Parágrafo único. Os hospitais públicos e maternidades públicas poderão optar por fornecer os respectivos treinamentos individuais ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos.  
Art. 3º Os hospitais públicos e maternidades públicas terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, para adequarem às normas vigentes, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Santo André, 15 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.  
**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente  
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicadas:  
**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**  
Diretor Geral

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 9 de março de 2023, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 14/3/2023**  
CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA TRATAR SOBRE A ATUAÇÃO DA SABESP EM SANTO ANDRÉ, À LUZ DO CONTRATO Nº 321/19, QUE PREVE O OFERECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.  
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar sobre a atuação da SABESP em Santo André, à luz do contrato nº 321/19, que prevê o oferecimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.  
Art. 2º A comissão será constituída de 5 (cinco) vereadores.  
Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 15/3/2023 a 13/6/2023.  
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Santo André, 14 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.  
**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicadas:  
**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**  
Diretor Geral

**Convocações**

**EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.339.597/0001-06 com Registro sindical nº 914.100.260.02550-5 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados do BANCO DO BRASIL S.A. sócios e não sócios da base territorial deste Sindicato, dos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 08:00 horas às 20:00 horas do dia 22 de março de 2023, na forma disposta no site [www.bancoabrasil.org.br](http://www.bancoabrasil.org.br) onde estarão disponíveis todas as informações necessárias; também será disponibilizado no dia 22 de março uma urna e lista de presença na Sede do Sindicato, situado a Rua Cel. Francisco Amaro, 87, Bairro Casa Branca, Santo André, no período das 09:00 horas até às 17:00 horas, para aqueles que não tenham acesso à assembleia virtual, para a deliberação acerca da aprovação do seguinte instrumento coletivo: adesão ao Acordo Coletivo para instituição das Comissões de Conciliação Prévia - CCP, firmado pela CONTRAF em 02 de setembro de 2022. O quórum para a realização e deliberação da assembleia será de maioria simples dos presentes, conforme artigo 71 do Estatuto.  
Santo André, 16 de março de 2023.  
George Vitti Holoviatuk - Presidente

**Empregos**  
**CALDEIREIRO**  
Experiência comprovada, interpretação desenho, traçagem, fabricação de equipamento em aço inox de médio e grande porte. Trabalhar em Mauá, urgente! Enviar CV. para: [dascaldeiraria@dascaldeiraria.com.br](mailto:dascaldeiraria@dascaldeiraria.com.br)

**Serviços**  
**Perdidos**  
**COMUNICADO**  
Eu, Maria Clara Maracini, RG 48.586.814-3 comunico a perda do diploma do ensino superior, curso de Ciências Econômicas da Universidade USCS, concluído em 2014.

**PERDA DE DIPLOMA**  
Ana Paula Gremaschi, RG: 35.260.028-7, comunica a perda do diploma Curso de Publicidade e Propaganda concluído em 2006 na instituição USCS.

**Anuncie Aqui 4435-8000**

**Serviço Funerário de Santo André**

**RETOMADA DE CARNEIRAS CEMITÉRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CAMILOPÓLIS**  
O Diretor Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis 3.394/70 e 9.540/13, bem como de acordo com o processo administrativo nº 40/2023, NOTIFICA os concessionários das carneiras listadas abaixo a comparecerem no prazo de 10 dias úteis à Administração do Cemitério Sagrado Coração de Jesus - Camilópolis, para tratar de edificação de seus terrenos, conforme reza o artigo 14 da referida, sob pena de rescisão do contrato de concessão e retomada do jazigo, e transferência dos despojos para o ossuário coletivo, sem direito a indenização. (1ª chamada por meio de edital).

QUADRA	CARNEIRA
2	39
5	18
5	28
7	58
7	42
7	43
7	112
8	78
8	86
9	67
10	95
10	114
10	132
12	08
12	114
14	74B
16	26
16	49
17	99A
18	76

**DORIVAL RODRIGUES FILHO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SFMSA

**RETOMADA CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR - VILA PIRES**  
O Diretor Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis 3.394/70 e 9.540/13, bem como de acordo com o processo administrativo nº 51/2023, NOTIFICA os concessionários dos jazigos listados abaixo a comparecerem no prazo de 10 dias úteis à Administração do Cemitério Cristo Redentor - Vila Pires, para tratar de manutenção/regularização de seus jazigos/terrenos, conforme reza os artigos 14 e 16 da referida, sob pena de rescisão do contrato de concessão e retomada do jazigo, e transferência dos despojos para o ossuário coletivo, sem direito a indenização. (1ª chamada por meio de edital).

QUADRA	CARNEIRA
02	103
05	87
05	103
05	109
05	111
08	22
09	45
09	121
10	07
23	42
23	65
25	20
25	59
25	70
25	72B
25	103
25	107

**DORIVAL RODRIGUES FILHO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SFMSA

**Imóveis**

**Leilões**

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
Online  
1º Leilão: 29/03/2023 às 10h00  
2º Leilão: 05/04/2023 às 10h00

**Credora Fiduciária: FIDC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY**  
Custodiante: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
Fiduciante: FRANKLIN THIAGO NEVES KAWABATA

**LOTE 01 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**  
Unidade autônoma, consistente do apartamento nº. 14, localizado no 1º andar do "Edifício Bromélia" - Bloco B, integrante do "Conjunto Residencial Chácara das Fontes", com entrada pelo nº. 4.169 da Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, na Linha Jurubatuba, contendo a área privativa de 52,158 metros quadrados, área comum de 34,578 metros quadrados, área total de 86,736 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno e partes comuns do condomínio a fração ideal de 0,504781%, confrontando no sentido de quem olhar para a porta de entrada dos apartamentos, posicionando-se no hall de circulação comum do respectivo andar, pela frente com o hall de circulação comum do andar, com a caixa de escadas e com espaço aéreo sobre áreas comuns, pelo lado direito com o apartamento de nº. Final "2" do pavimento; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre áreas comuns; pelo fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns. O "Conjunto Residencial Chácara das Fontes", possui locais especialmente destinados a estacionamento e guarda de veículos, todos perfeitamente indicados e designados no projeto de construção, tão somente para aferição da capacidade física no local, com as características seguintes: 1) Os locais para guarda de veículos se localizam no subsolo e na 1ª referida Superfície Térrea Externa do conjunto, e integram as "áreas comuns" de divisão não proporcional do condomínio; 2) Os referidos locais correspondem a cento e noventa e oito vagas, com capacidade total para a guarda de cento e noventa e oito automóveis de passeio de porte médio ou pequeno, a saber: 103 vagas no pavimento térreo, numeradas de 1 a 103, em local descoberto; 95 no pavimento sub-solo numeradas de 104 a 198, em local coberto e descoberto. As vagas tem acesso pela Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco. Referidas vagas são numeradas no projeto pela Prefeitura Municipal, apenas e tão somente para efeito de disponibilidade física de garagem e ficam vinculadas aos condôminos na proporção de 1 vaga indeterminada por apartamento sujeito a manobras, sem auxílio de manobrista, sendo que as áreas dessas vagas estão computadas nas áreas comuns cabentes a cada apartamento. 3) O modo de utilização das vagas será decidido em Assembleia do Condomínio. As vagas não poderão ser cedidas, sob qualquer hipótese a pessoas estranhas ao condomínio, e destinam-se, unicamente, à guarda de veículos automotores, de porte médio ou pequeno, sendo expressamente vetado o uso da mesma para qualquer outra finalidade. 4) Para utilização das vagas não será necessário o auxílio de manobrista, uma vez que cada uma das vagas possuirão acesso sujeito à manobras e independente das demais. O "Conjunto Residencial Chácara das Fontes", acha-se construído em terreno com a área de 4.394,38 metros quadrados, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 10.457, do 2º RI de São Bernardo do Campo/SP. Imóvel objeto da matrícula nº 49.773 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.  
**Lance Mínimo 1º Leilão: R\$ 401.738,52 | Lance Mínimo 2º Leilão: R\$ 204.005,60**  
O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor da arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.  
**PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br**

**LEILÃO DE 35 IMÓVEIS**  
Online  
Data do Leilão: 24/03/2023 a partir das 15h00

**IMÓVEIS NO AMAZONAS • BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO DO SUL • MINAS GERAIS PARÁ • PARANÁ • PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS**  
À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERRENOS

**LOTE 33 - SANTO ANDRÉ/SP - VILA ALZIRA**  
Rua Tomé de Souza, nº 204. Casa. Áreas totais: ter.: 200,00m² e constr.: 260,00m². Matr. 36.726 do 1º RI local.  
**Lance Mínimo: R\$ 735.000,00**  
**Mínimo à Vista: R\$ 661.500,00**

**LOTE 34 - DIADEMA/SP - CANHEMA**  
Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 144. Casa (Lote 12-C - Quadra K). Áreas totais: ter.: 125,00m² e constr. estimada: 105,50m². Matr. 17.956 do RI local.  
**Lance Mínimo: R\$ 225.000,00**  
**Mínimo à Vista: R\$ 202.500,00**

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.763.874 em 06/03/2023 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 228.067 em 09/03/2023. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.  
**MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br**

**Para anunciar é**